

LEI Nº 258, de 30 de outubro de 1954

Contém o “*SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA*”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o “*CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA*”, de acordo com o original anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 30 de outubro de 1954

Dr. Victor Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário